CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PAUTA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA 05/04/2021
17:00 h

EXPEDIENTE DO DIA

- Projeto de Lei nº 021/2021 de iniciativa do Vereador Prof. Léo.
- Indicação n° 020/2021 de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá.
- Indicação n° 066/2021 de iniciativa do Vereador Rafael Campaner.
- Indicação n° 077/2021 de iniciativa do Vereador Fabiano Queiroz Sobral.
- Indicação n° 080/2021 de iniciativa do Vereador Carlos Brandão.
- Indicação n° 081/2021 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Indicação n° 082/2021 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda.
- Indicação n° 083/2021 de iniciativa dos Vereadores Júlio Beiço e Dr. Renan Wozniack.
- Indicação n° 084/2021 de iniciativa do Vereador Júlio Beiço.
- Indicação n° 085/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack.
- Indicação n° 086/2021 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Indicação n° 087/2021 de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski.
- Indicação n° 088/2021 de iniciativa do Vereador Prof. Léo.
- Indicação n° 089/2021 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda.

REQUERIMENTO

- Requerimento n° 070/2021 de iniciativa do Vereador Rafael Campaner.
- Requerimento n° 076/2021 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Requerimento n° 080/2021 de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá.
- Requerimento n° 081/2021 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Requerimento n° 082/2021 de iniciativa do Vereador Fabiano Queiroz Sobral.
- Requerimento n° 083/2021 de iniciativa do Vereador Júlio Beiço.
- Requerimento n° 084/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack.
- Requerimento n° 085/2021 de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski.
- Requerimento n° 086/2021 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry.
- Requerimento n° 087/2021 de iniciativa do Vereador Prof. Léo.
- Requerimento n° 088/2021 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda.
- Requerimento n° 089/2021 de iniciativa dos Vereadores Irmão José Miranda e Prof. Léo.

ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei nº 002/2021 de iniciativa do Executivo (1ª Votação).

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 021/2021
01 DE ABRIL DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
01 ABR 2021
11 h 18
Protocolo 444

Súmula: "*Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão dos profissionais intérpretes e/ou tradutores de Língua Brasileira de Sinais-Libras, em eventos públicos oficiais no Município de Fazenda Rio Grande*".

Artigo 1º - Estipula que em todos os pronunciamentos e eventos oficiais promovidos pela prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e nas Sessões e Eventos Oficiais da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande devem contar com um tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Regulamentado pela Lei nº 10.436 de 24 abril de 2002, afim de garantir a inclusão do deficiente auditivo e do Surdo.

Parágrafo Único. O descrito no caput deste artigo inclui todos os setores públicos de atendimento ao cidadão.

§ 1º Essa lei considera-se:

I – tradutor e intérprete, é o profissional que atua na transcrição de texto em Português para Libras e mediando as línguas Libras para língua Portuguesa e ou da língua Portuguesa para Libras.

II – Guia-intérprete o profissional que domina diversas formas de comunicação utilizadas pelas pessoas deficientes auditivos (surdo) e surdo cegos;

§ 2º A mediação do profissional tradutor, guia-intérprete e intérprete de Libras ocorre em quaisquer contextos e ou situação que as pessoas surdas e surdo cegas necessitam estabelecer comunicação;

Artigo. 2º O exercício da profissão de tradutor, guia-intérprete e intérprete é reservado:

I – Os profissionais deverão ter o certificado de proficiência em tradução e interpretação de Libras, conforme estabelecido no art. 17º, 18º Decreto Federal nº 5626, de 2005 e no art. 4º da Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010.

Artigo 3º - Para a interpretação e a tradução em Libras descrita no caput desta Lei, será reservado com antecedência um local para o público com deficiência auditiva.

Artigo 4º - Os profissionais tradutor e intérprete de Libras disponibilizados nos eventos elaborados pelo Município de Fazenda Rio Grande ou Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande estarão em conformidade ao tempo realizado respeitando as leis trabalhistas.

Parágrafo único. O trabalho de tradução e interpretação superior a uma hora de duração deverá ser realizado em regime de revezamento, com, no mínimo, 2 (dois) profissionais.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A comunicação é um fator fundamental para o ser humano e a Língua Brasileira de Sinais – Libras – é uma ferramenta que possibilita a interação dos surdos.

A Língua Brasileira de Sinais (Libras) e especificada pela Lei nº 10.436, de 24 de abril, de 2002 é considerada segundo os parâmetros legais a segunda língua brasileira.

Mesmo a comunidade surda utilizando a língua de sinais desde o período do Brasil Colônia[1], a dimensão legal e políticas que garantem a utilização da língua de sinais como primeira língua é um direito do surdo conquistado recentemente na história do país. Tal direito deve ser garantido por parte do poder público em geral e nos serviços públicos.

Sendo assim, sobre o direito ao acesso a comunicação, está prevista no Decreto 5626/2005 no Art. 26 o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais

[1] O Brasil durante o período regencial foi pioneiro na América Latina no atendimento às pessoas com deficiência, ao criar, em 1854, o Imperial Instituto dos Meninos Cegos (atual Instituto Benjamin Constant - IBC), e, em 1856, o Imperial Instituto dos Surdos-Mudos (hoje Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES). A cegueira e a surdez foram, no Brasil do século XIX, as únicas deficiências reconhecidas pelo Estado que precisava de intervenção, visto as dificuldades que ambas as deficiências apresentavam principalmente na educação e no trabalho.

como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

> O Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal direta e indireta devem garantir às pessoas surdas o tratamento diferenciado, por meio do uso e difusão de Libras e da tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, realizados por servidores e empregados capacitados para essa função, bem como o acesso às tecnologias de informação. (BARSIL, 2005).

Deste modo, a questão trazida para a criação do projeto de lei é a inclusão, identidade e cultura surda, a Libras e o entendimento desta comunidade brasileira tem sido compreendido pelos formuladores e executores de políticas públicas?

Segundo Strobel (2008), a pessoa surda no decorrer da história da humanidade, era animalizado, marginalizados e abandonados, resumindo como deficientes que não têm capacidade de desenvolver qualquer atividade, sendo privados inclusive de convivência social, sem ter um mínimo de direitos como cidadãos. Conforme a análise de Strobel (2008), a autora ainda indica que os gregos entendiam que o pensamento e a inteligência vinham através da fala. Assim os surdos eram simplesmente considerados como animais irracionais, pois pela ausência de audição ficavam fora dos ensinamentos e não adquiriam conhecimentos.

Ainda, relacionado a história dos surdos, os Romanos por sua vez viam-nos como imbecis, amaldiçoados e anormais. Por conta disso, os surdos eram privados de seu desenvolvimento e processos educativos.

As igrejas católicas consideravam o surdo e/ou qualquer ser humano que tivessem alguma deformidade no corpo sem salvação, assim como podemos observar em Levítico:

> ...Pois nenhum homem em quem houver alguma deformidade se chegará; como homem cego, ou coxo, ou de nariz chato, ou de membros demasiadamente compridos. Ou homem que tiver quebrado o pé, ou a mão quebrada. Ou corcunda, ou anão, ou que tiver defeito no olho, ou sarna, ou impigem, ou que tiver testículo mutilado. Nenhum homem da descendência de Arão, o sacerdote, em quem houver alguma deformidade, se chegará para oferecer as ofertas queimadas do Senhor; defeito nele há; não se chegará para oferecer o pão do seu Deus. Ele comerá do pão do seu Deus, tanto do santíssimo como do santo. Porém, até ao véu não entrará, nem se chegará ao

> altar, porquanto defeito há nele, para que não profane os meus santuários; porque eu sou o Senhor que os santifico. (LEVÍTICO 21, p.18-23).

A interpretação desta passagem bíblica de forma equivocada reforçou ações excludentes e de entendimento que a surdez era uma forma de castigo divino.

O primeiro movimento de mudança do entendimento do surdo como um cidadão de direitos, expressa-se no Congresso de Milão (1880) em que pela primeira vez começa-se a pensar que a comunidade surda precisa ter acesso a educação para participar das relações sociais e inserção na sociedade.

Após o congresso de Milão teve uma separação dos surdos que sinalizavam e os que eram oralizados[2] assim como traz Ferraz 2009:

> Depois do Congresso de Milão, nos Institutos, os Surdos sinalizados e os oralizados foram separados. Eles não tinham nenhum contato, pois tudo era organizado para evitar que eles se encontrassem, visando cortar os laços que os uniam. Em 1886 os estabelecimentos escolares tornaram-se totalmente oralistas. As crianças não sinalizavam. Os Surdos mais velhos tentaram transmitir a língua de sinais nos finais dos cursos, mas era insuficiente. A ligação entre as gerações vai pouco a pouco se enfraquecendo. Até maio de 1968 a questão não foi mais debatida. Após maio de 68 todas as questões sobre as liberdades sociais voltaram. (FERRAZ, 2009, p. 43).

Contudo esse congresso resultou em atraso no fortalecimento da cultura surda, sendo especificado em:

> Quando Bell jogou todo o peso de sua imensa autoridade e prestigio na defesa do ensino oral para os surdos, a balança finalmente pendeu, e no célebre Congresso Internacional de Educadores de Surdos, realizado em 1880 em Milão, no qual os professores surdos foram excluídos da votação, o oralismo saiu vencedor e o uso da língua de sinais nas escolas foi "oficialmente" abolido. Os alunos surdos foram proibidos de usar sua própria língua "natural" e, dali por diante, forçados a aprender, o melhor que pudessem, a (para eles) "artificial" língua falada. E talvez isso seja condizente com o espírito da época, seu arrogante senso da ciência como poder, de comandar a natureza e nunca se dobrar a ela. (SACKS, 1998, p. 40).

Após a Declaração de Milão os países ocidentais buscaram criar medidas de atendimento e acesso a direitos.

[2] Oralismo é um método de ensino para surdos, no qual se defende que a maneira mais eficaz de ensinar o surdo é através de da língua oral, ou falada. Surdos que utilizaram deste método de ensino são considerados surdos oralizados. Goldfeld (1997).

No Brasil o primeiro espaço destinado á educação de surdos foi cedido pelo Imperador Dom Pedro II, que convidou o professor surdo francês Hernest Huet para ensinar alguns surdos nobres. Depois de 1 ano foi fundado o Instituto Dos Surdos-Mudos do Rio de Janeiro,hoje em dia é conhecido por Instituto Nacional de Educação de Surdos-INES.
O instituto atendia surdos de todos os lugares do Brasil e funcionava como um internato, mas só aceitava surdos do sexo masculino. Lá além de aprenderem a se comunicar eram preparados para o trabalho.
Só em 1931 o público feminino foi atendido, porque foi criado um externato com oficinas de costura e bordado.
Foi do instituto que surgiram os primeiros líderes surdos que ao terminarem seus estudos retornaram aos seus Estados de origem e divulgaram a língua Brasileira de Sinais,reuniram outros surdos e fundaram associações,escolas e grupos de luta pelos direitos dos surdos. (SIQUEIRA,2010).

Segundo, SILVA, (2014) apesar de ainda vivermos uma violação massiva e radical de direitos, no contexto brasileiro o debate sobre a comunidade surda e seu processo de inclusão social se afirma nos processos em que o Brasil é signatário da Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948, garantindo entre seus princípios a liberdade, igualdade, e que "Todos os seres humanos são livres e iguais em dignidade e direitos" eliminando mesmo que embrionário as barreiras do preconceito, fazendo com que o acesso de políticas públicas e a igualdade de oportunidades se evidenciem.

Ainda há a Declaração de Salamanca também prevê este processo de inclusão gestual para efetivação da comunicação, o Brasil passa a assumir o compromisso de efetivação de tais leis e implementações de políticas públicas ratificando seus pactos internacionais.

A discussão sobre leis e políticas públicas para o surdo é uma discussão de importância no contexto brasileiro, pois conforme os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no censo demográfico de 2010, vai trazer a amostragem que 23,90% da população tem alguma deficiência e 5,10% tem deficiência auditiva. Os dados são expressivos desde o último censo de 2000 os números de deficiente tiveram um aumento significativo.

Desse modo por toda trajetória de descaso com a comunidade Surda, faz-se necessário darmos visibilidade a esse grupo, por vezes, privados de acessar seus direitos pelo paradigma da deficiência, tornando essa comunidade como deficientes apenas pela ausência da efetividade da comunicação entre duas culturas: a surda e a dos ouvintes.

Sendo assim os profissionais tradutores e intérpretes da Libras surgiram devido à necessidade da comunidade surda de possuir um profissional que auxilie no processo de comunicação com as pessoas ouvintes proporcionando um ambiente social mais inclusivo. Inicialmente, a atuação era informal, ou seja, pais ou membros da família das pessoas surdas faziam essa função.

Com a evolução das políticas públicas foi necessário que a Libras fosse oficializada, formalizando a atuação desse profissional.

Atualmente, há leis em vigor que regulamentam a profissão e determinam a formação desse profissional.

O intérprete da Libras tem a função de ser o canal comunicativo entre os participantes que possuem deficiência auditiva nos eventos, no que tange aos palestrantes ou apresentadores. Seu papel é servir como tradutor entre pessoas que compartilham línguas e culturas diferentes.

O profissional tradutor e interprete de Libras viabiliza a participação do Surdo em todos os contextos de modo a ser a forma mais efetiva da inclusão.

Faz-se então diante do exposto a importância e a obrigatoriedade da presença do tradutor e intérprete da Libras em todos os eventos públicos oficiais realizados pelo Município de Fazenda Rio Grande é a forma de proporcionar a inclusão minimizando assim os direitos por tempos violado.

Por estes motivos, apresento a esta Casa de Leis o Projeto de Lei n° 021/2021 considerando a necessidade de termos políticas públicas inclusivas que privilegiem todos os munícipes de Fazenda Rio Grande, em especial os deficientes auditivos (surdos) e surdo cego que vivem em nosso município.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2021.

Professor Léo - PSB

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR

26 FEV 2021

10 h 12

Protocolo 134

INDICAÇÃO Nº 20/2021

O Vereador Alexandre Tramontina Gravena que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indico seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, através da secretaria de Obras, realize um estudo para que seja implantado uma travessia elevada na Avenida Brasil em frente a Escola 26 de Janeiro .

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir a implantação de uma travessia elevada para a faixa de pedestres em frente a Escola 26 de Janeiro, tendo em vista que a via possui um intenso trafego de veículos, o que dificulta a passagem dos pedestres deixando evidente o risco de acidentes de transito naquele trajeto. O objetivo é oferecer segurança e acessibilidade, proporcionado aos condutores maior visibilidade das travessias. Além disso, agem como redutores de velocidade, inibindo risco aos pedestres e condutores que pela via trafegam.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA

Vereador



INDICAÇÃO № 66/2021

O Vereador Rafael Campaner que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da secretaria responsável, providencie a roçada e limpeza pública nas unidades de saúde, nas escolas municipais, CMEIs, CRAS, parques e praças públicas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem atender as várias solicitações da população que solicitam a roçada e limpeza nas áreas públicas do Município.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2021.

Rafael Campaner

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

01 ABR 2021

11 h 54

Protocolo 456

INDICAÇÃO Nº77/2021

O **Vereador Professor Fabiano Fubá**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

INDICAÇÃO

Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente, viabilize calçamento nas seguintes localidades:

Rua Rio Tietê número 669 até 926 no bairro Iguaçu;

Rua Santo Augustinho, bairro Santa Terezinha;

Avenida Aurora em toda sua extensão, no bairro Eucaliptos nesse Município.

JUSTIFICATIVA

Face às reivindicações dos moradores da região, bem como o benefício proporcionado à comunidade em geral que usufrui destas vias onde estão desassistidos, o calçamento virá de encontro com a necessidade dos mesmos assegurando qualidade de vida e segurança aos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

01 ABR 2021

11 h 52

Protocolo 454

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2021

Fabiano de Queiroz Sobral

Vereador

INDICAÇÃO Nª 080/2021

O **Vereador Carlos Brandão**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, realize com a máxima urgência as obras de pavimentação asfáltica nas ruas Madagascar e Namíbia, localizada no bairro Santarém / Nações I, nesse município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa às melhores condições para os pedestres e a população qual habita no local, pois o mesmo quando chove fica alagado impossibilitando as pessoas de transitar por essas ruas ao levarem seus filhos a escola, unidade de saúde e frequentarem os comércios locais.

Fazenda Rio Grande, 31 de Março de 2021

Carlos Brandão
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
31 MAR 2021
14 h 26
Protocolo 434

INDICAÇÃO N° 081/2021

O Vereador Sandro do Proteção que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido oficio ao Excelentíssimo Sr. Prefeito municipal para que, através da Secretaria competente, viabilize a implantação de pavimentação asfáltica na continuação da Rua Limeira, Bairro Eucaliptos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessário para que os moradores do entorno tenham mais uma opção de acesso a BR-116, diminuindo o trafego de veículos na R. Jatobá, Av. Brasil e Av. das Araucárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
01 ABR 2021
Protocolo 11h 47 450

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 21

SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR-PROS

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO N° 082 /2021

O Vereador Luiz Sergio Claudino, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria Competente, analise a melhor opção e realize a instalação de lombada física, travessia elevada ou lombada eletrônica nas seguintes localizações:

- Rua Antônio Baldan, situada na antiga área rural Campo da Cruz, atual bairro Jardim Veneza, próximo ao n° 111;
- Rua Mário de Andrade nas proximidades da Unidade de Saúde, Rua Jorge Amado próximo ao n° 421, Rua Vinicius de Moraes próximo ao n° 437, Rua João Cabral de Melo Neto próximo ao número 249;
- Rua Nelson Claudino dos Santos;
- Avenida Albatroz;
- Rua Francisco da Conceição Machado próximo ao n° 514;

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por justificativa o pedido de moradores das ruas acima citadas, pois muitos veículos passam em alta velocidade nessas ruas podendo causa acidentes e atropelamentos. A instalação de lombadas nesses locais trará mais segurança às pessoas que ali habitam.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2021.

Luiz Sergio Claudino

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

31 MAR 2021

14 h 20

Protocolo 433

INDICAÇÃO N° 83/2021

Os Vereadores Júlio Beiço e Dr. Renan Wozniack, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais submetem ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido oficio ao Excelentíssimo Sr. Prefeito municipal para que, através da Secretaria competente, seja realizada a instalação de lombada ou redutor de velocidade, na Rua Sergipe, próximo ao nº 328, bairro Estados, a fim de melhorar a segurança e qualidade do trânsito para os veículos e pedestres.

JUSTIFICATIVA

A referida indicação é pertinente, visto que a rua é muito movimentada, e os moradores reclamam diariamente que os veículos trafegam em alta velocidade e o risco de acidente é constante naquela região.

Diante dessas informações e a pedido dos Munícipes, é que solicito as providências necessárias para que a indicação seja atendida.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2021

Júlio Beiço
VEREADOR – PP

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
01 ABR 2021
11 h 48
Protocolo 451

Dr. Renan Wozniack
VEREADOR - PSD

INDICAÇÃO N° 84/2021

O Vereador Júlio Beiço, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido oficio ao Excelentíssimo Sr. Prefeito municipal para que, através da Secretaria competente, seja realizado estudo e a elaboração de um projeto para a pavimentação asfáltica das Rua Rio Atuba, Rio Elba e Rio Vistula no bairro Iguaçu, neste município, melhorando a qualidade de vida dos moradores daquela região e possibilitando a segurança do trânsito para os veículos.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica das referidas ruas se faz necessária, os moradores sofrem constantemente com a lama no período das águas e com a poeira no período de estiagem, ocasionando problemas de saúde e também prejudica a trafegabilidade.
Outro motivo é melhorar a infra-instrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população, e também contribuir para o desenvolvimento econômico e social do local.
Pelo exposto, gostaria de solicitar ao Executivo Municipal para o pronto atendimento para a aprovação da presente **indicação.**

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
01 ABR 2021
10 h 59
Protocolo 440

Júlio César da Silva
Júlio Beiço
VEREADOR – PP

INDICAÇÃO Nº 85/2021

O vereador **Dr. Renan Wozniack**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à Plenário a seguinte

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que o mesmo empreenda esforços para retomar a viabilização da construção do viaduto na BR-116, projetado para ser instalado nas proximidades da empresa Plastilit, em Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se justifica tendo em vista o elevado número de acidentes que acontecem naquela região, bem como que o semáforo instalado vem causando estancamento do fluxo do trânsito na BR-116. Além do mais, já existe um projeto em andamento, o qual depende do impulsionamento direto das autoridades municipais para a viabilização do recurso necessário para a execução das obras e aprovação junto aos órgãos competentes.

Fazenda Rio Grande, 1° de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

01 ABR 2021

11 h 50
Protocolo 452

Dr. Renan Wozniack
Vereador

INDICAÇÃO N°86/2021

O Vereador **Enfermeiro Zé Carlos**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico para ***a Secretaria de Urbanismo*** a necessidade da implantação de calçadas para os pedestres por toda a extensão da Av.Brasil da esquina da Rua Limeira até o Centro Multieventos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação tendo em vista que o trexo não tem calçamento e muitos usuários do Centro Multieventos vão até o local a pé ou de bicicleta para a prática de esportes, colocando-se assim em risco de acidentes devido o alto fluxo de veículos que trafegam na região por se tratar de um dos acessos de Fazenda Rio Grande com Curitiba.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
01 ABR 2021
10 h 07
Protocolo 435

Fazenda Rio Grande 01 de abril de 2021.

Enfermeiro Zé Carlos
Vereador

Anexo:



INDICAÇÃO Nº 87/2021

O Vereador **Caio Szadkoski**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, para que o mesmo através da Secretaria competente realize a roçada e a limpeza na rua Rio Paranaíba em frente ao número 1268 no bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

Os moradores desta rua solicitaram-me com urgência a roçada e limpeza da rua afim de aumentar a segurança daqueles que ali moram e transitam.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
01 ABR 2021
10h 37
Protocolo 438

Fazenda Rio Grande, 31 março de 2021.

CAIO SZADKOSKI
VEREADOR

INDICAÇÃO N° 088/2021

O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte.

INDICAÇÃO

Indica-se que seja expedido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, através da Secretaria responsável, realize em caráter de urgência a sinalização de placas e pintura de faixas amarelas e de vagas para veículos, na TV. Figueira – Bairros Eucaliptos.

JUSTIFICATIVA

Frequentemente os moradores se deparam com um número muito grande de carros estacionados dos dois lados da rua, dificultando o acesso dos mesmos em suas residências, por falta de sinalização de placas e faixa indicativa nesta rua, a mesma não possui nenhum tipo de sinalização para indicar o lado correto para poder estacionar. Sendo assim motoristas estacionam de ambos os lados, travando o fluxo de veículos pelo fato de deixar estreito e também frente aos portões das residências dos moradores, dificultando a entrada e saída de carros.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
01 ABR 2021
11 h 09
Protocolo 442

Professor Léo – PSB
Vereador

INDICAÇÃO Nº 089/2021

O Vereador Irmão José Miranda que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte indicação:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a Secretaria competente para que faça um estude viabilidade para criar um recuo para carga e descarga na Rua Jacarandá, próximo à esquina da Rua Castanheira.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta Indicação por parte deste Vereador devido a necessidade que os comerciantes tem do espaço de carga e descarga para beneficiar motoristas entregadores e o comercio da localidade.

Fazenda Rio Grande, 01 de Abril de 2021.

Irmão José Miranda
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

01 ABR 2021

11 h 34

Protocolo 447

REQUERIMENTO Nº 70/2021

O Vereador Rafael Campaner, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que preste informações sobre quais os programas assistenciais estão sendo aplicados para as pessoas em situação de vulnerabilidade e, quais as parcerias público privada estão sendo desenvolvidas para atender as pessoas que estão desempregadas e em precária situação sócio econômica.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento, tendo em vista o agravamento que vem surgindo pelo reflexo do fechamento do comércio e serviços não essenciais, sendo necessário a ampliação de programas assistenciais que possam suprir as necessidades básicas de pessoas com vulnerabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

01 ABR 2021

11 h 53

Protocolo 455

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2021.

RAFAEL CAMPANER
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO N° 076/2021

O Vereador Luiz Sergio Claudino que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer à mesa na forma regimental, após aprovação deste plenário, seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo simultaneamente à Secretaria Municipal de Saúde, analisem a possibilidade de reconhecer as forças de segurança públicas do Município como linha de frente no processo de imunização contra a Covid-19. Sendo estas:

- Agentes de Trânsito da Faztrans;
- Guarda Municipal;
- Polícia Militar;
- Bombeiros;

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, analisando que esses profissionais estão mantendo seus trabalhos normalmente desde o inicio da pandemia, tendo contato direto com outras pessoas em possíveis abordagens, que mesmo tendo seus cuidados necessários e fundamentais acabam contraindo a infecção da Covid-19.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

26 MAR 2021

11 h 23

Protocolo 409

Luiz Sergio Claudino

Vereador



Gabinete 01

Alexandre Tramontina Gravena
Vereador

REQUERIMENTO N° 080/2021

O Vereador Alexandre Tramontina Gravena que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte.

REQUERIMENTO

Requer seja expedido Ofício ao Exmo. Deputado Estadual Ricardo Arruda, solicitando ao nobre Deputado que interceda junto ao Governo Estadual, para que seja viabilizada emenda orçamentária no valor de R$ 300 mil reais (trezentos mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista que o município de Fazenda Rio Grande é um dos que mais cresce no estado do Paraná, exigindo que a cidade seja cada vez mais eficiente em todos os seus setores, principalmente na Saúde, que vem tendo diversas dificuldades para atender nossos munícipes neste momento de pandemia, devido a COVID-19. Assim sendo, para atender toda população fazendense com dignidade e humanidade, as políticas públicas do município necessita de suporte orçamentário, desta maneira, caso essa ação seja exitosa, os nossos munícipes serão grandemente beneficiados, portanto, nobre parlamentar gostaria que Vossa Excelência se empenhasse para viabilizar essas emendas que muito beneficiara nossa cidade e principalmente nossa população.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

01 ABR 2021

11 h 55

Protocolo 457

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO N 081/2021

O Vereador Sandro do Proteção, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que através da Secretaria Competente, informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de estudos para viabilizar a construção de uma rotatória na **Rua Jatobá** com a **Av. Brasil**.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento visando a necessidade da construção de uma rotatória na Rua Jatobá com a Av. Brasil, para evitar acidentes e diminuir o trânsito no local, tornando mais seguro para aqueles que transitam na região.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
01 ABR 2021
11 h 45
Protocolo 449

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2021.

SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR-PROS

REQUERIMENTO Nº 82/2021

O **Vereador Professor Fabiano Fubá**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Sr. Prefeito Municipal Dr. Nassib Hammad para que, através da Secretaria competente envie a esta Casa de Leis a seguinte informação:

1 - Existe projeto de pavimentação urbana para os seguintes endereços: Rua Líbia, Rua Etiópia, Rua Gambia e Rua Namíbia bairro: Bairro Nações? Se sim, a secretaria competente poderia mensurar o prazo para a previsão de pavimentação?

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista a reivindicação de vários moradores da região, que alegam estar desassistidos com relação a essa pavimentação.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
01 ABR 2021
11 h 37
Protocolo 448

Fazenda Rio Grande,31 de março de 2021

Fabiano de Queiroz Sobral
Vereador

Gabinete Vereador Júlio César da Silva – GAB. 10

REQUERIMENTO Nº 83/2021

O Vereador **Júlio Beiço**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro à mesa, que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando providências através da secretaria competente, para que seja realizado um estudo, possibilitando a abertura e/ou a liberação da Rua Alcatraz, no bairro Gralha Azul, sentido bairro Jardim Veneza (próximo ao nº 1775 e Condomínio Gran Paradiso), visando atender aos pedidos de moradores daquela comunidade, proporcionando a continuação da Rua e a ligação dos bairros, melhorando ainda a mobilidade urbana da região.

JUSTIFICATIVA

O requerimento supramencionado atende aos pedidos dos munícipes daquela região, e à necessidade de todos, sendo de extrema importância.

Sendo assim, contamos que seja atendido ao requerimento dos moradores, o qual proporcionará mais viabilidade a toda população.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
01 ABR 2021
11 h 04
Protocolo 441

Júlio Cesar da Silva
Júlio Beiço
VEREADOR - PP

REQUERIMENTO Nº 84/2021

O vereador **Dr. Renan Wozniack**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a Plenário o seguinte

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social preste as seguintes informações a esta Casa de Leis:

1) Apresente relatório do Fundo Municipal de Habitação nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, informando os valores disponíveis, os gastos realizados e os empenhos cadastrados;
2) Informe em que etapa se encontra o programa de habitação a ser implantado no Jardim Morumbi;
3) Informe o que a Secretaria tem realizado para viabilizar o condomínio de idosos previsto para ser implantado em nosso município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este Requerimento tendo em vista que existe um Fundo Municipal de Habitação com recursos destinados a promover o direito à habitação em nossa cidade. Sabe-se de um projeto para o Jardim Morumbi que já foi desenvolvido e que está aguardando dar-se seguimento pela Secretaria. Sabe-se também de um projeto em andamento para a implantação de um condomínio para idosos. Neste sentido, como este Vereador luta em defesa dos direitos dos idosos, vem bem a calhar que sejam esclarecidas essas questões.

Fazenda Rio Grande, 1° de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE-PR
01 ABR 2021
11 : 51
Protocolo 453

Dr. Renan Wozniack
Vereador

REQUERIMENTO N° 085/2021

O Vereador Caio Szadkoski, que adiante subscreve, no uso das suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Solicita ao Governador do estado do Paraná, Carlos Massa Ratinho Júnior, para que inclua a cobrança das taxas de pedágio em todas as praças dentro do Estado do Paraná como atividade não essencial nos próximos decretos de restrições.

Trata-se de uma atividade considerada não essencial pela população, que acaba por colocar em risco a integridade dos funcionários dessas praças, os quais trabalham em contato direto com a população para efetuar a cobrança da tarifa; tarifa a qual também vem sendo muito contestada pelos cidadãos, já que o momento atual agravou uma crise econômica que vem assolando a todos e o gasto com a tarifa acaba por ser mais uma complicação.

Então peço urgentemente, a proibição dessa atividade em todas as praças de cobrança, tanto nas rodovias Estaduais, quanto nas Federais, dentro do Estado.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

01 ABR 2021

10 h 38

Protocolo 439

Caio Szadkoski
VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 086/2021

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente informe a esta Casa de Leis os seguintes questionamentos em relação a dispensa de licitação para a aquisição de bombons realizada pela Secretaria de Assistência Social:

1- Quantas crianças foram beneficiadas com esta ação;

2. Quais os locais de entrega;

3- Quais as empresas que participaram das cotações de preços e qual o valor fornecido por cada uma.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento no intuito de fornecer um esclarecimento para a população que solicitaram a este Vereador informações sobre a aquisição de bombons e a sua destinação. Diante disso, solicito a Secretaria de Assistência Social estas informações sobre a compra efetuada pelo Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

01 ABR 2021

10 h 35

Protocolo 437

Fazenda Rio Grande, 01 de Abril de 2021

GILMAR JOSÉ PETRY

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Professor Léo – GAB. 09

REQUERIMENTO Nº 087/2021

O **Vereador Professor Léo**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que através da **SECRETARIA DE GOVERNO**, envie a esta casa de Leis informações referentes aos valores arrecadados com multas de trânsito nos últimos 10 anos e a destinação desses valores.

JUSTIFICATIVA

As seguintes informações são para que possamos entender quais foram os valores recebidos e gastos obtidos em nosso Município nos últimos 10 anos.

Por todo o exposto, inclusive em razão do que foi decidido pelo STF, em 25 de abril de 2018, em Repercussão Geral, com obrigatoriedade de cumprimento pelos demais Tribunais, entende-se que o Vereador pode requisitar diretamente as informações sobre a gestão municipal, independentemente de decisão do Plenário da Câmara Municipal, o fazendo por meio do Presidente ou da Mesa Diretora da Câmara Municipal, desde que em matéria afeta ao poder de fiscalização da Câmara Municipal.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
01 ABR 2021
11 h 15
Protocolo 443

Professor Léo - PSB
VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 088/2021

O Vereador Irmão José Miranda que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o Requerimento:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido oficio ao Exmo. Senhor Deputado Estadual Gilberto Ribeiro para que nos envie emenda parlamentar no valor de R$ 450.000,00 (**Quatrocentos e Cinqüenta mil Reais**) a fim de Construir um CRAS no Municipio de Fazenda Rio Grande/PR.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento por parte deste Vereador que devido ao crescimento populacional no Municipio e demanda de procura de pessoas a esta Instituição.

Fazenda Rio Grande, 01 de Abril de 2021.

Irmão José Miranda
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
01 ABR 2021
11 h 32
Protocolo 46

REQUERIMENTO Nº 089/2021

Os Vereadores Irmão José Miranda e Prof. Léo, que adiante subscrevem no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário o seguinte Requerimento.

REQUERIMENTO

Requer a **COMEC (COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA) e LEBLOM EMPRESA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS**, que seja realizado um estudo técnico e implantação de uma Linha de Ônibus que cumpra o seguinte trajeto: saída do terminal Fazenda Rio Grande sentido Pinheirinho no sentido **HORÁRIO e ANTI-HORÁRIO** passando pelas seguintes ruas:

Saída do Terminal da Fazenda Rio Grande, Av. das Araucárias, Av. Brasil, Av. Francisco Ferreira da Cruz, Av. Nicola Pellanda, Linha Verde, Rua Sander Roberto da Cunha e João Rodrigues Pinheiro, tendo acesso ao terminal do Pinheirinho.

JUSTIFICATIVA

Esta Linha de Ônibus trará benefícios para População que mora no Bairro Eucalipto, Green Field e até mesmo moradores da região do Umbará em Curitiba que precisam ter acesso as empresas da Fazenda Rio Grande se beneficiarão desta linha, levando em conta que vai tirar um fluxo grande de pessoas que acabam por usar terminal da Fazenda Rio Grande para estarem indo aos seus trabalhos em Curitiba.

Fazenda Rio Grande, 01 de Abril de 2021.

Irmão José Miranda
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR
01 ABR 2021
11 h 19
Protocolo 445

Prof. Léo
Vereador

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

CÂMARA DE VEREADORES FAZENDA RIO GRANDE-PR FLS. 01

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 002/2021 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL
De 02 de Fevereiro de 2021

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais), conforme segue:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0004.2.069 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar

12.361.0004.2.069-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
12.361.0004.2.069-3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	49.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no valor **R$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais)., conforme segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SM de Educação
12.361.0004.2.015 – Complementação do Programa de Alimentação Escolar

12.361.0004.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
12.361.0004.2.015-3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	49.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de Fevereiro de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 02
FAZENDA RIO GRANDE-PR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 002/2021
De 02 de Fevereiro de 2021

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 002/2021, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais).

Trata o presente Projeto de Lei, da Suplementação de Dotação Orçamentária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação referente à Merenda Escolar. Tal medida busca organizar o ordenamento jurídico municipal para permitir um controle técnico e social com maior eficiência, eis que busca centralizar as informações orçamentárias dentro da mesma atividade.

*Fonte de recurso (1000) Recursos Próprios.

Solicita-se a tramitação deste Projeto de Lei **EM REGIME DE URGÊNCIA,** nos termos do parágrafo 1º do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, tendo em vista a recomendação do retorno das aulas pelo Governo do Estadual.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal